



THE EXTRA MILE
good enough is not enough

POLÍTICA DE ESG

(Ambiental, Social e Governança Corporativa)

Documento de Normas e Diretrizes da Administração

Outubro de 2021



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. RESPONSABILIDADES	1
3. PRINCÍPIOS	2
4. IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE RISCOS	3
5. CONTATO	4
6. VALIDADE E VIGÊNCIA	4
ANEXO 1 – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	5
HISTÓRICO DE REVISÕES	7



1. INTRODUÇÃO

A presente política se aplica a **(i)** HSI Administradora e Participações Ltda. (“HSI Administradora”); **(ii)** HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda. (“HSI Ativos Financeiros ”); **(iii)** HSI Gestora de Special Opportunities Ltda (“HSI Special Opportunities”); **(iv)** HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda (“HSI Real Estate”); e **(v)** HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda. (“HSI Hemisfério Sul”, e quando em conjunto com a HSI Administradora, HSI Ativos Financeiros, HSI Special Opportunities e HSI Real Estate designadas “Grupo HSI”).

A Política de ESG (Ambiental, Social e Governança Corporativa) visa estabelecer os critérios e princípios de responsabilidade socioambiental a serem observados em suas atividades de gestão de recursos e administração fiduciária, conforme o caso, bem como os princípios de governança corporativa que regem a administração do negócio, interação com stakeholders, reguladores e demais partes interessadas.

O objetivo é identificar, monitorar e mitigar riscos socioambientais (possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais) bem como garantir uma governança sustentável e baseada nos mais altos padrões de ética e transparência.

A política é aplicável a todos os colaboradores do Grupo HSI (qualquer integrante, executivo, diretor, estagiário, trainee e terceirizados), sem distinção de cargos e posições e, também, aos terceiros (contratados para prestação de serviços por meio de empresa intermediária ou profissional autônomo mediante contrato).

A adesão à esta política e ao Termo de Ciência e Concordância (Anexo 1), através do formulário de aceite eletrônico fornecido pelo Grupo HSI é obrigatória.

2. RESPONSABILIDADES

O Compliance Officer do Grupo HSI deverá preparar e manter versões atualizadas desta política no website do Grupo HSI, disseminando os princípios nela expostos aos colaboradores do Grupo HSI e às partes interessadas. É de responsabilidade do Compliance Officer desenvolver procedimentos específicos quanto à aplicação dos princípios e regras aqui definidos, considerando as particularidades de cada unidade de negócio.

O Comitê de Risco e Compliance deve acompanhar a mensuração dos riscos socioambientais e implementação das ações necessárias. Deverá, também, monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta política, avaliar a efetividade das ações implementadas e verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental.

O Comitê também é responsável por aprovar e monitorar as iniciativas relacionadas a essa política tais como:

- Programas e ações sociais e de desenvolvimento sustentável;
- Avaliação dos impactos socioambientais das aquisições e desenvolvimentos de ativos, conforme procedimentos descritos em Procedimento de Due Diligence de Aquisições



(Propriedade) e Procedimento de Due Diligence de Aquisições (SPE);

- Esclarecimento de dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política;
- Treinamentos sobre assuntos socioambientais e de governança corporativa;
- Atualização e aderência às melhores práticas de mercado em questões de compliance, e
- Prevenção de fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro, em linha com as políticas internas pertinentes, principalmente o Código de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção.


3. PRINCÍPIOS

Na elaboração desta política o Grupo HSI observou os princípios da relevância e proporcionalidade, conforme descritos abaixo, da Resolução N° 4.327, de 25 de Abril de 2014 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a implantação de políticas de responsabilidade socioambiental pelas instituições financeiras.

- Princípio de Relevância: refere-se ao grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição;
- Princípio da Proporcionalidade: refere-se à compatibilidade desta política com a natureza da instituição, complexidade de suas atividades, serviços e produtos financeiros.
- A responsabilidade socioambiental do Grupo HSI se baseia na:
 - Inclusão de fatores de ESG em nossos processos de due diligence;
 - Cumprimento da legislação ambiental vigente;
 - Desenvolvimento contínuo do relacionamento com as partes interessadas: colaboradores, fornecedores, investidores e comunidade;
 - Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade, da equidade de raça e gênero, do combate ao assédio moral e sexual, do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores;
 - Práticas que estimulem reciclagem do lixo, uso consciente de energia e água, transportes alternativos e uso de energia renovável;
 - Promoção de programas de saúde e qualidade de vida para seus colaboradores;

Em questões de responsabilidade socioambiental, o Grupo HSI tem os seguintes compromissos:

- Estrita aderência ao Código de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção, considerando todos os seus artigos, sobretudo os relacionados à responsabilidade socioambiental, à saúde e segurança do trabalho e ao combate à corrupção em todas as suas formas;
- Transparência na comunicação com stakeholders;

- 
- Definição de metas e estratégias focadas em geração de valor sustentável e de longo-prazo;
 - Reconhecer e recompensar resultados de forma alinhada aos melhores interesses de nossos investidores;
 - Identificar e punir descumprimentos das políticas, normas e leis conforme nossa Política de Consequências.

A fim de atingir os objetivos de ESG o Grupo HSI não atua ou participa de negócios com ativos, fundos ou empresas relacionados com atividades que incentivem a prostituição; utilizem mão-de-obra infantil em desacordo com a legislação; que estejam incluídas no cadastro nacional de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à escravidão, conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12.05.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos; extraiam madeira para produção de lenha ou carvão vegetal provenientes de florestas nativas; que exerçam atividades pesqueiras proibidas por lei ou que comercializem produtos derivados da fauna e flora proibidos por lei.

Caso algum ativo, fundo ou empresa com o qual o Grupo HSI já tenha relação comercial, passe a se enquadrar em alguma das restrições listadas acima, o Compliance Officer deve ser informado e medidas deverão ser tomadas para garantir o reenquadramento ou rescisão de qualquer vínculo com a entidade.


Nas operações de crédito, o aceite de garantia de hipoteca ou de alienação fiduciária de imóveis será precedido de análise conjunta do laudo de avaliação do imóvel, informações sobre o uso do imóvel e de todos os itens aplicáveis dos procedimentos de Due Diligence vigentes. Caso seja constatado indício de contaminação de terreno ou qualquer outra irregularidade/risco ambiental, deverá ser solicitada documentação adicional. Se a irregularidade for comprovada ou o risco considerado elevado, ainda que este esteja em processo de remediação, não deverá ser constituída a alienação fiduciária do imóvel.

4. IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE RISCOS

O Grupo HSI deverá avaliar nas Due Diligence que são efetuadas na avaliação das oportunidades de negócio se, os ativos, fundos ou empresas estão enquadrados em quaisquer atividades acima mencionadas. Este processo visa identificar potenciais riscos, e manter sempre atualizados o entendimento destes riscos.

Por meio de sistemas de monitoramento de riscos, cujos resultados são reavaliados periodicamente pelo Grupo HSI, é que será possível análise de informações de viés socioambiental.

Tais registros captados por estes sistemas de monitoramento serão armazenados pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto das operações da empresa.



A avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação serão levadas em consideração anteriormente à efetivação da parceria com o Grupo HSI.

Caso ocorra mudança na legislação ou regulamentação aplicável ao Grupo HSI, será decisão do Compliance Officer as alterações cabíveis na Política.

5. CONTATO

Os colaboradores que tiverem alguma dúvida, deverão entrar em contato com o *Compliance Officer* ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pelo Grupo HSI ou por meio do e-mail: compliance@hsinvest.com.

A implementação desta política e dos documentos dela derivados é de responsabilidade do Comitê de Risco e *Compliance*. O Comitê se manterá atualizado sobre questões socioambientais, respectivos riscos e identificará oportunidades de melhoria para a implementação da política.

6. VALIDADE E VIGÊNCIA

A presente política passa a vigorar a partir da data de sua homologação e publicação como Portaria Interna do Grupo HSI, sendo válida por tempo indeterminado e sendo necessário ser atualizada e aprovada anualmente.

Ainda a presente política será mantida atualizada no website do Grupo HSI - www.hsinvest.com




ANEXO 1 – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Reconhecendo a relevância de todas as orientações, obrigações, princípios e faculdades dispostos nas Políticas, Códigos e Manuais do Grupo HSI para o exercício de minhas funções como colaborador, para o bom funcionamento das atividades do Grupo HSI, bem como para o cumprimento de seus deveres fiduciários, declaro:

- a) ter tido acesso;
- b) sanado todas as minhas dúvidas;
- c) estar de pleno acordo com o inteiro teor das seguintes Políticas, Códigos e Manuais do Grupo HSI, comprometendo-me a cumpri-las integralmente:
 - Política de Investimentos Pessoais;
 - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro;
 - Código de Ética e Política de Controles Internos;
 - Política de Valor Justo de Mercado;
 - Política de Certificação Continuada;
 - Política de ESG;
 - Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleia;
 - Política de Gestão de Riscos;
 - Política de Segurança da Informação;
 - Política de Rateio e Divisão de Ordens; e
 - Política de Consequências, sem prejuízo de outras que sejam apresentadas a mim pela Área de Risco e Compliance após a assinatura deste Termo.

Atesto, ainda:

- d) ter informado à Área de Risco e Compliance, todas as participações acionárias em sociedades e outros investimentos nos mercados financeiro e de capitais, que estejam ou possam entrar em conflito com as Políticas, Códigos e Manuais acima mencionados e me comprometo a informar, quaisquer investimentos futuros que assim possam ser classificados;
- e) ter informado à Área de Risco e Compliance, qualquer situação que possa sugerir conflito de interesses envolvendo Agentes Públicos, comprometendo-me a proceder do mesmo modo, caso tal situação venha a se configurar posteriormente à assinatura deste Termo;
- f) estar ciente de que a empresa adota as seguintes políticas para se adequar à Lei Geral de Proteção de dados: Política de Privacidade, Política de Gestão de Incidentes, Política de



Retenção de Dados, Política Geral de Proteção de Dados e a Política de Segurança de Informação e, que tenho a opção de buscar mais informações das mesmas com a área de Compliance em qualquer momento.

g) serem de minha exclusiva responsabilidade, eventuais custos incorridos ou perdas, reais ou potenciais, que eu possa sofrer, em razão da necessidade de cancelar investimentos existentes ou de me ver privado de fazê-los, em razão do que determinam as referidas Políticas, Códigos e Manuais; e

h) estar ciente de que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades da Política de Consequências do Grupo HSI, mas também às penalidades da Lei.

Declaro ter lido, compreendido e aceitado integralmente o que determina o presente Termo de Ciência e Concordância, bem como reconheço que o sistema pelo qual recebi e encaminharei o presente Termo será capaz de me identificar para todos os fins aqui dispostos.



HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Modificação
0	2018 09 21	Emissão inicial.
1	2020 09 17	1ª Revisão.
2	2021 10	2ª Revisão.